



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 003965/2023

Fls.: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 0085/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003965/2023 de 11/05/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0133/2023

Ao(s) 19 dia(s) do mês de setembro de 2023, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, através da **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato representado pelo Sr. Secretário **Simião Corrêa Ximenes** pela portaria 002/2021, **Secretaria Municipal de Agricultura**, neste ato representado pelo Sr. Secretário **Marcelo Côrtes Gismonti**, nomeado pela portaria 009/2021, **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela Sra. **Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes**, nomeada pela portaria 005/2021, **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura**, neste ato representada pela Sra. **Patrícia Dias Fernandes Barbosa**, nomeada pela portaria 071/2022, **Secretaria Municipal de Fazenda**, representada pela Sra. **Tamiris Roque Bard**, nomeada pela portaria 003/2021, **Gabinete do Prefeito**, representado pelo Sr. **Paulo Santana Jerônimo**, nomeado pela portaria 028/2021, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, representada pela Sra. **Nélida Abreu Marques**, nomeada pela portaria 008/2021, **Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil**, representado pelo Sr. **Ronaldo Freitas de Souza Júnior**, nomeado pela portaria 049/2022, **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, representado pelo Sr. **Douglas Fernando Amancio Pereira**, nomeado pela portaria 324/2022, **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Cesar Cordoeiro Perrut**, Portaria nº 030/2023, **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representado pelo Sr. **Marcelo Luiz Soares de Oliveira**, nomeado pela portaria 011/2021, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste ato representada pela Sra. **Edna Maura Cardoso Cytrângulo Vieira**, Portaria nº 010/2021, **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela Sra. **Fabiola da Silva Wernech**, nomeada pela portaria nº 102/2022, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal nº 1.921/2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no Município de Carmo-RJ e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0063/2023 para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelas Secretarias Municipais, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa: **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 38.149.368/0001-99, localizada à Rua Ubelart, nº 123, Centro, na Cidade de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.640-000, neste ato representado pelo Sr. **Samuel Silva de Moura**, Identidade nº 21.545.518-9 DETRAN/RJ, CPF nº 119.942.577, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 0063/2023, autorizado no processo licitatório n.º 003965/2023 (art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carmo, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

EMPRESA:

SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
ADAPTADOR 110MMX4" PVC SOLD.	UNID	110,00	54,90
ADAPTADOR 25MMX3/4"	UNID	110,00	0,56
ADAPTADOR 32MMX 1"	UNID	110,00	1,60
ALICATE DE PRESSÃO 10"	UNID	10,00	28,00
ANTI FERRUGEM	UNID	49,00	6,90
ARAME FARPADO	M	15.000,00	0,94
AREIA FINA	M³	150,00	53,00
BARRA ROSQUEADA 5/16	UNID	30,00	5,10
BLOCO DE CIMENTO/CONCRETO DE 15CM X 39CM	UNID	2.700,00	4,00
BLOCO DE CIMENTO/CONCRETO DE 20CM X 39CM	UNID	1.700,00	4,90

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

SAMUEL SILVA
DE MOURA
LTDA:3814936
8000199

Assinado de forma digital por
SAMUEL SILVA DE MOURA
Data: 2023.09.19 11:24:56 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 003965/2023

Fls.: _____

Rubrica: _____

BRAÇADEIRA DE 50X1/2" EM PVC SOLD	UNID	15,00	15,30
CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM	ROLO	165,00	154,90
CABINHO FLEXÍVEL 4MM.	ROLO	171,00	254,00
CABO SEMI RÍGIDO 10MM	ROLO	65,00	890,00
CANO PRETO DE 1 1/2" RESISTENTE PARA ÁGUA (ROLO 100M)	ROLO	7,00	489,00
CANO PRETO DE 1/2" RESISTENTE PARA ÁGUA	ROLO	9,00	98,00
CANO PRETO DE 2 1/2" RESISTENTE PARA ÁGUA (ROLO 100M)	ROLO	2,00	890,00
CARBURADOR C15-3E 4119 120 0602	UNID	10,00	150,00
CAVADEIRA DE ARTICULAÇÃO	UNID	14,00	33,00
CHAVE DE FENDA 5P 1/4	UNID	10,00	6,00
CHAVE DE FENDA 5P 5 X 32	UNID	10,00	6,00
CHAVE PHILLIPS 5P 5 X 32	UNID	10,00	6,00
CHAVE MAGNETICA PARA MOTOR TRIFÁSICO 220 V 1 HP	UNID	3,00	210,00
CHAVE MAGNETICA PARA MOTOR TRIFÁSICO 220 V 3 HP	UNID	3,00	250,00
CIMENTO CPIII, SACO COM 50 KG.	SC	2.630,00	28,50
COLA SUPER BONDER	UNID	525,00	5,00
COMPRESSOR DE AR	UNID	2,00	6.099,00
CORRENTE 30 DENTES 2750000344	UNID	10,00	115,00
CORRENTE PARA MOTOSERRA	UNID	10,00	115,00
CORRENTE PARA MOTOSERRA MS 381 PARA ROÇADEIRA STHIL	UNID	10,00	115,00
CURVA 85 MM 45° PVC COM BOLSA E ANEL	UNID	5,00	110,00
CURVA DE 110MM 45° EM PVC	UNID	15,00	155,00
CURVA DE 110MM 90° EM PVC COM BOLSA E ANEL	UNID	15,00	170,00
CURVA DE 200MM	UNID	5,00	598,00
CURVA DE 85MM 90° EM PVC COM BOLSA E ANEL	UNID	15,00	110,00
CURVA DE 50MM	UNID	15,00	11,00
DILUENTE AGUARRAZ	UNID	51,00	75,00
DISCO DE DESBASTE 7"X 1/4"X7/8"	UNID	66,00	6,00
DISCO DE POLICORTE 12X1/8X5/8	UNID	56,00	18,00
DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMP	UNID	16,00	160,00
DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMP	UNID	16,00	38,00
ELETRODO DE NÍVEL	UNID	100,00	49,80
ELETRODO DE NÍVEL TIPO PENDULO MOD. EMP-1	UNID	100,00	60,00
EMULSÃO ASFÁLTICA IMPERMEABILIZAÇÃO DE 18 LITROS	GL	60,00	244,00
ENXADA	UNID	18,00	33,00
ENXADÃO LARGO	UNID	18,00	37,00
FIO RÍGIDO 2,5MM	UNID	188,00	167,00
FITA DE ALTA FUSÃO	UNID	55,00	5,00
FOICE RONCA	UNID	5,00	24,00
FURADEIRA MANUAL DE IMPACTO	UNID	7,00	350,00
FURADEIRA COM MARTELETE	UNID	6,00	398,00
FUSÍVEL NH 40 A	UNID	10,00	52,00
FUSÍVEL NH 63 A	UNID	10,00	52,00
FUSÍVEL DIASEG 2A	UNID	10,00	15,00
FUSÍVEL DIAZED 16A gG	UNID	10,00	17,00
FUSÍVEL DIAZED 20A gG	UNID	10,00	17,00
FUSÍVEL DIAZED 6A GG	UNID	10,00	15,00
GRAMPO DE CERCA	KG	180,00	17,00
GROSA DE CASQUEAMENTO PARA CANO DE PVC	UNID	3,00	32,00
JOELHO DE 110 MM 45° EM PVC COM BOLSA E ANEL	UNID	5,00	150,00
JOELHO DE 110 MM 90° EM PVC COM BOLSA E ANEL	UNID	5,00	170,00
JOELHO DE 110 MM X4" EM PVC COM BOLSA E ANEL	UNID	5,00	270,00
JOELHO DE 150MM EM PVC, ESGOTO	UNID	113,00	25,70

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

SAMUEL SILVA
DE MOURA
LTDA:3814936
8000199

Assinado de forma
digital por SAMUEL
SILVA DE MOURA
LTDA:3814936800019
9
Dados: 2023.09.20
11:29:42 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 003965/2023

Fls.: _____

Rubrica: _____

JOELHO DE 300 MM EM PVC, ESGOTO	UNID	30,00	220,00
JOELHO DE 32 MM - 90° PVC SOLD	UNID	70,00	1,60
JOGO DE CHAVE DE FENDA PROFISSIONAL	JG	18,00	29,00
KIT CHAVE DE IMPACTO	UNID	3,00	578,95
KIT DE PINCEIS (PINCEL DE 1", PINCEL DE 2", PINCEL DE 3")	KIT	33,00	17,00
KIT JOGO DE CHAVES	UNID	4,00	69,00
LÂMINA DE SERRA MANUAL (CX. C/50UN.)	CX	16,00	175,00
LÂMPADA LED 30W	CX	57,00	445,00
LÂMPADA LED 45W	CX	9,00	584,00
LÁPIS DE CARPINTEIRO	UNID	165,00	1,50
LUVA DE 3/4" PVC ROSCÁVEL	UNID	108,00	1,90
LUVA DE 75MM	UNID	5,00	38,00
LUVA DE 85MM PVC SOLD.	UNID	5,00	47,00
LUVA DE CORRER 110MM PVC, COM BOLSA E ANEL, COM JUNTA ELÁSTICA	UNID	10,00	120,00
LUVA DE CORRER 300 MM PVC, ESGOTO	UNID	20,00	620,00
LUVA DE UNIÃO 110MM PVC SOLD.	UNID	8,00	113,00
LUVA LÁTEX MULTIUSO SLIM, TAMANHO G (CAIXA COM 100)	UNID	26,00	22,00
MARRETA 500GR	UNID	8,00	20,00
MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO 12X30CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	300,00	35,00
METALON 50 X 30	UNID	41,00	195,00
MOERÃO TRATADO 6/8 2,10 METROS	UNID	755,00	14,80
MOERÃO TRATADO 8/10 4 METROS	UNID	275,00	25,00
MOTOSERRA A GASOLINA MS 382, 40CM 16 36RS 40R COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STHIL	UNID	3,00	5.250,00
PÁ DE BICO	UNID	16,00	29,80
PA QUADRADA	UNID	16,00	29,80
PEDRA BRITADA Nº1	M³	163,00	99,50
PEDRA ZERO	M³	43,00	98,50
PENEIRA FINA	UNID	13,00	20,00
PENEIRA GROSSA	UNID	15,00	15,00
PRATO GIRATÓRIO 41197133100	UNID	10,00	12,00
REGISTRO DE GAVETA INDUSTRIAL DE 75 MM	UNID	2,00	444,50
REGISTRO DE GAVETA INDUSTRIAL DE 1/2"	UNID	8,00	34,90
REGISTRO DE GAVETA INDUSTRIAL DE 3/4"	UNID	8,00	39,00
REGISTRO DE GAVETA INDUSTRIAL DE 1"	UNID	2,00	54,90
REGISTRO DE GAVETA INDUSTRIAL DE 2"	UNID	2,00	199,95
REGISTRO DE GAVETA INDUSTRIAL DE 3"	UNID	2,00	489,95
REGISTRO DE GAVETA INDUSTRIAL DE 4"	UNID	2,00	989,90
RÉGUA 74X14X2,5 MARACATIAIA	UNID	8,00	35,00
PREPARO DO CARBURADOR 41190071060(16012)	UNID	10,00	179,00
RESERVATÓRIO CONTAINER	UNID	2,00	1.600,00
ROÇADEIRA LATERAL FS 220, LAMINA TIPO 2 FACAS. A GASOLINA COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STHIL.	UNID	10,00	4.200,00
ROLAMENTO DE ESFERA 6000 9503 003 0102	UNID	10,00	12,00
ROLAMENTO DE ESFERA 6001 9503 003 0210	UNID	10,00	12,00
ROLAMENTO DE ESFERA 6202 9503 003 03 40	UNID	10,00	12,00
SABÃO BRABO DE LAVAR VEÍCULOS	L	255,00	21,00
SABRE 16" 30 DENTES	UNID	10,00	130,00
SC DE CAL COM FIXADOR	SACO	145,00	7,45
SHAMPOO DE LAVAR VEÍCULOS	L	405,00	12,00
SOLVENTE PARA TINTA SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONTE: 18 LITROS	GL	28,00	370,00
TAMPÃO DE 32MM PVC SOLD.	UNID	50,00	1,60
TAMPÃO DE 40 MM PVC SOLD.	UNID	50,00	3,50
TAMPÃO DE 50MM PVC SOLD.	UNID	50,00	4,20

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

SAMUEL SILVA
DE MOURA
LTDA:3814936
8000199

Assinado de forma
digital por SAMUEL
SILVA DE MOURA
LTDA:381493600019
9
Dados: 2023.09.20
11:25:10 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 003965/2023

Fls.: _____

Rubrica: _____

"T" 110 MM PVC SOLD	UNID	5,00	160,00
TÊ PRETO DE 1 ½"	UNID	50,00	6,90
TÊ DE 300 MM EM PVC, ESGOTO.	UNID	20,00	260,00
TINTA PREMIUM PVA DE AUTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR VERMELHA	UNID	83,00	175,00
TORQUES ARMADOR	UNID	33,00	31,30
TUBO PBA 180 – 200	UNID	6,00	1.248,00
TUBO DE 110 MM	UNID	10,00	830,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	100,00	640,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03) PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 300MM	M	100,00	62,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01 NBR 8890/03 COM DIÂMETRO DE 400MM	UNID	100,00	93,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01 NBR 8890/03 COM DIÂMETRO DE 600MM	UNID	100,00	120,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01 NBR 8890/03 COM DIÂMETRO DE 800MM	UNID	100,00	449,90
TUBO PVC ESGOTO DE 300MM VARA COM 6,00M	UNID	30,00	950,00
TUBO PVC ESGOTO 75MM VARA COM 6,00M	UNID	105,00	59,00
TUBO REDONDO 1 1/4 " CHAPA 14 COM 12 METROS	UNID	22,00	125,00
VARA DE FERRO 3/16, COM 12 METROS	VARA	130,00	15,00
VARA DE FERRO 3/8, COM 12 METROS	VARA	230,00	48,00
VELAS DE IGNIÇÃO	UNID	10,00	19,50
CHUVEIRO ELÉTRICO	UNID	62,00	45,00
TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL MATERIAL PLÁSTICO 1/2 X 3/4 POL	UNID	70,00	3,00
TORNEIRA DE PAREDE CROMADA	UNID	80,00	38,00
EXTENSÃO ELÉTRICA 10M	UNID	48,00	29,00
TIJOLO FUADO UNIVERSAL TAM. 9X19X19	MILHE	15,00	910,00
FORRO PVC	UNID	360,00	19,00
FECHADURA DE PORTA EXTERNA CROMADA SIMPLES	UNID	139,00	52,00
PORTA DE MADEIRA LISA NIVELADA 2,10X0,60	UNID	35,00	135,00
PORTA DE MADEIRA LISA NIVELADA 2,10X0,70	UNID	35,00	135,00
PORTA DE MADEIRA LISA NIVELADA 210CMX80CM	UNID	54,00	135,00
ESCADA DE PAREDE EXTENSÍVEL 13 DEGRAUS	UNID	14,00	750,00
CAMPAINHA DE ALARME PROFISSIONAL COM FIO PARA ESCOLA E DISTÂNCIA APROXIMADA DE 100M E 127V.	UNID	15,00	210,00
VARA DE FERRO 1/4, COM 12 METROS	VARA	187,00	21,50
VARA DE FERRO 5/6, COM 12 METROS	VARA	187,00	34,50
MANILHA 40 CM	UND	50,00	95,00
PEDRA BRITADA Nº 2	M³	746,00	106,50
MANGUEIRA ANTITORÇÃO DE 1/4 POLEGADA	M	500,00	3,50
PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 5	UNID	125,00	9,00
CABEÇOTE ALUMÍNIO 11/4	UNID	10,00	35,00
ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO FOGO 11/4X3M	UNID	5,00	990,00
CURVA S. GALVANIZADO 1 1/4	UNID	5,00	55,00
LUVA GALVANIZADO ELETRODUTO FOGO 11/4X90	UNID	5,00	50,00
BUCHA COM ARRUELA PVC 2X11/4	UNID	25,00	7,00
CHAPA DE AÇO 28X24	UNID	55,00	60,00
PARAFUSO GALVANIZADO 1/4X11/2	UNID	170,00	1,98
PARAFUSO ROSCA MÁQUINA 3/16X1/2	UNID	170,00	3,99
MASSA CALAFETAR 350G	UNID	40,00	3,00
BLOCO DE CIMENTO/CONCRETO SEXTAVADO, PARA CALÇAMENTO 20X20	UNID	10.800,00	4,90
ESCADA ARTICULADA ALUMÍNIO 4X4 – 16 DEGRAUS	UNID	4,00	860,00
CORDA 18MM POLIAMIDA TRANÇADA	M	100,00	5,50
CANALIZADOR DE TRÂNSITO	UNID	10,00	360,00
FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA TAMANHO: 70MM X 200M	ROLO	260,00	15,00
RACK SUPORTE PORTA-ESCADAS PARA CARRO UNIVERSAL	UNID	4,00	440,00
MACACO HIDRAULICO TIPO GARRAFA 2 TONELADAS	UNID	4,00	125,80

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA DE MOURA
LTDA:381493680001
8000199
Dados: 2023.09.20 11:25:21 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 003965/2023

Fls.: _____

Rubrica: _____

MACACO HIDRAULICO TIPO GARRAFA 16 TONELADAS	UNID	2,00	450,00
LÂMPADA TUBULAR LED 45W CX C/30 UM	CX	4,00	998,00
FIO PARALELO DE 2,5MM COM 100M	ROLO	17,00	268,90
CABO DE REDE 100% COBRE 8 VIAS COM 305M	CX	23,00	360,00
REATOR DE 250W	UNID	4,00	179,80
FIO DE NYLON	ROLO	3,00	55,00
GARRAÇÃO TÉRMICO	UNID	35,00	31,00
MÁQUINA INVERSORA	UNID	4,00	1.750,00
CINTA DE REBOQUE	UNID	2,00	448,00
SIFÃO SANFONADO	UNID	58,00	3,68
TORNEIRA TANQUE PAREDE 1/4 ABS CROMADO	UNID	27,00	28,00
ARGAMASSA COLANTE	UNID	133,00	25,00
TINTA PARA PISO PREMIUM DE AUTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS, NA COR CIMENTO	UNID	45,00	236,00
BOTA FLORESTAL CONTRA PICADA DE COBRA	PAR	1,00	310,00
BOTA FLORESTAL CONTRA PICADA DE COBRA Nº 41	PAR	1,00	310,00
TRENA A LASER DE 100M DE PRECISÃO	UNID	5,00	310,00
TELA GALINHEIRO	ROLO	50,00	270,00
CAIBRO 7X4 4M EUCALIPTO	UNID	150,00	46,00
ESCADA DE FIBRA 23 DEGRAUS	UNID	12,00	960,00
ABRAÇADEIRA NYLON	UNID	50,00	0,20
CABO QUADRIPEX	M	100,00	6,50
CABO QUADRIPEX 16M	M	100,00	10,00
REFLETOR 100W	UNID	23,00	45,00
MOERÃO 10 A 12	UNID	80,00	23,50
TOMADA DUPLA	UNID	25,00	10,60
TINTA SPRAY	UNID	120,00	13,00
PARAFUSO 4,8X 45	UNID	120,00	0,21
PARAFUSO 4,5X 45	UNID	120,00	0,21
COLA CASCORES 500G	UNID	20,00	19,00
CONECTOR PIRANHA	UNID	20,00	15,00
LÂMPADA LED 60W	UNID	15,00	46,00
GRAMPEADOR ROCAMAS	UNID	7,00	45,00
GRAMPO ROCAMA	CX	10,00	5,00
PILHA ALCALINA TIPO AAA	UNID	24,00	5,00
PILHA ALCALINA AA	UNID	24,00	6,50
CADEADO DE 20MM	UNID	2,00	11,50
CADEADO 50MM	UNID	22,00	35,00
TELHA AMIANTO	UNID	20,00	22,50
PARAFUSO PARA TELHA	UNID	100,00	0,70
MANGUEIRA DE LED	ROLO	10,00	650,00
CORTINA DE LED	UNID	10,00	149,00
CASCATA DE ESTRELA	UNID	20,00	110,00
PISCA PISCA 300 LEDS 220V	UNID	100,00	108,00
ARRUELA GALVANIZADA 3/16"	UNID	50,00	0,15
BROCA VIDEA 7MM	UNID	5,00	5,00
GRAMA SINTÉTICA	M	100,00	44,00
ROLO DE LÃ 9CM	UM	40,00	5,00
PREGO 22X48	KG	55,00	17,00
TESOURA MÉDIA	UNID	10,00	11,00
TESOURA GRANDE	UNID	10,00	12,00
COLA QUENTE GRANDE	BASTA	200,00	1,90
GUIRLANDA 40CM	UNID	50,00	62,90
FESTÃO VERDE	UNID	50,00	12,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

SAMUEL
SILVA DE
MOURA
LTDA:381493
68000199

Assinado de forma
digital por SAMUEL
SILVA DE MOURA
0199
Dados: 2023.09.20
11:25:32 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 003965/2023

Fls.: _____

Rubrica: _____

LAÇO DECORATIVOS	UNID	100,00	6,00
LAÇO DECORATIVOS 15CM	UNID	100,00	6,00
LAÇO DECORATIVOS 20CM	UNID	100,00	6,50
ESTRUTURA DE ESTRELA	UNID	50,00	190,00
RENA ENFEITE	UNID	30,00	549,50
BOLA DE VINIL	UNID	100,00	7,00
KIT ACIONAMENTO	UNID	12,00	45,00
CARRAPETA ½ COMUM	UNID	30,00	0,30
TRINCO GALVANIZADO	UNID	10,00	7,00
DISJUNTOR MINI	UNID	10,00	33,90
PISO PARA BANHEIRO	M	10,00	28,00
PIA PARA BANHEIRO	UNID	10,00	119,80
REDE DE PROTEÇÃO	M	50,00	38,00
MASSA CORRIDA	UNID	43,00	59,80
TINTA PREMIUM PVA DE AUTO RENDIMENTO, BALDE DE 18 LITROS COR MARFIM	UNID	40,00	175,00
CORTINA BLACKOUT	UNID	10,00	135,00
TUBO DE COBRE PARA TUBULAÇÃO	M	296,00	26,00
TUBO ESPONJOSO	M	198,00	4,00
TUBO ESPONJOSO ISOLANTE	M	198,00	7,00
FITA PVC	ROLO	306,00	12,00
PAR DE SUPORTE	PAR	198,00	43,00
PARAFUSO PHILIPS	UNID	382,00	0,40
MICROESFERAS DE VIDRO	SACO	30,00	350,00

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura após a publicação da respectiva ARP. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O (s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 0063/2023.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal nº 1.921/2017, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 0063/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 0063/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação
Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

SAMUEL
SILVA DE
MOURA
LTDA:381493
68000199
Assinado de forma
digital por SAMUEL
SILVA DE MOURA
LTDA:38149368000
199
Dados: 2023.09.20
11:25:42 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 003965/2023

Fls.: _____

Rubrica: _____

05 - DO FORNECIMENTO

5.1 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da Secretaria Requisitante.

5.2 - O fornecimento dos produtos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento enviada pela Secretaria requisitante.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.5 - O prazo de entrega do objeto licitados pela empresa vencedora é de imediato após a emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Requisitante ou pelo Almoxarifado Central, de acordo com o **TERMO DE REFERENCIA**.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e:

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 003965/2023

Fls.: _____

Rubrica: _____

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços ser á recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

11.2 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, Alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O início do fornecimento do objeto licitado licitados dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.

14.1.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

14.1.2 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

14.1.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

14.2 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0063/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

SAMUEL
SILVA DE
MOURA
LTDA:381493
68000199
Assinado de forma digital por SAMUEL SILVA DE MOURA LTDA:38149368000199
199
Dados: 2023.09.20 11:36:01 -3300



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 003965/2023

Fls.: _____

Rubrica: _____

14.3 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.4 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.5 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito (art.55, XII).

Carmo-RJ, 19 de setembro de 2023.

CONTRATANTE
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 003965/2023

Fls.: _____

Rubrica: _____

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SAMUEL SILVA DE
MOURA

LTDA:38149368000199

Assinado de forma digital por
SAMUEL SILVA DE MOURA
LTDA:38149368000199

Dados: 2023.09.20 11:26:21 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA
SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 38.149.368/0001-99

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br